



CORUMBÁ DE GOIÁS

LEI N° 1.041, DE 04 DE JULHO DE 2001.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data.

Corumbá de Goiás-Go 04 / 07 / 2001

S. S. S. S.

Secretário de Administração

“Modifica a Tabela de Funções Gratificadas do anexo II, da Lei n° 958, de 29 de dezembro de 1997, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Tabela de Funções Gratificadas constante do Anexo II, integrante a Lei n° 958, de 29 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corumbá de Goiás, passa a vigorar com as seguintes modificações:

ANEXO II

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORUMBÁ DE GOIÁS

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO
DIRETOR	R\$ 360,00	100%
DIRETOR ADJUNTO	R\$ 360,00	35%
CHEFE DE SEÇÃO	R\$ 200,00	35%

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CORUMBÁ DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Julho de 2001.

W. D. Casseano
Wáldeci Divino Casseano
Prefeito Municipal